



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Lei Complementar Municipal n.º _____/2024

Dispõe sobre a implementação do reajuste do piso nacional do magistério, conforme a Portaria Interministerial n.º 07/2023 do MF/MEC.

Art. 1º. Esta Lei trata da implementação do reajuste do piso nacional do magistério, conforme a Portaria Interministerial n.º 07/2023 do MF/MEC.

Parágrafo único. O reajuste previsto na Portaria Interministerial n.º 07/2023 do MF/MEC. incide sobre o valor previsto para o nível médio magistério do ano de 2023.

Art. 2º. O pagamento iniciará com o mês de referência de janeiro.

Parágrafo único. Caso a aprovação seja posterior a janeiro, as diferenças serão pagas dentro do exercício financeiro de 2024.

Art. 3º A Tabela B do anexo I (TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO) passa a vigorar com a seguinte redação

Cargo	Nível	PADROES							
		A	B	C	D	E	F	G	H
Professor I NMM		R\$2.862,84	R\$2.934,41	R\$3.005,98	R\$3.077,55	R\$3.149,12	R\$3.220,70	R\$3.292,27	R\$3.363,84
Professor I	I	R\$2.934,41	R\$3.007,77	R\$3.081,13	R\$3.154,49	R\$3.227,85	R\$3.301,21	R\$3.374,57	R\$3.447,93
	II	R\$3.227,85	R\$3.308,55	R\$3.389,24	R\$3.469,94	R\$3.550,64	R\$3.631,33	R\$3.712,03	R\$3.792,72
	III	R\$3.550,64	R\$3.639,40	R\$3.728,17	R\$3.816,93	R\$3.905,70	R\$3.994,47	R\$4.083,23	R\$4.172,00
	IV	R\$3.905,70	R\$4.003,34	R\$4.100,98	R\$4.198,63	R\$4.296,27	R\$4.393,91	R\$4.491,55	R\$4.589,20
Professor II	I	R\$26,08	R\$26,73	R\$27,38	R\$28,04	R\$28,69	R\$29,34	R\$29,99	R\$30,64
	II	R\$28,69	R\$29,41	R\$30,12	R\$30,84	R\$31,56	R\$32,27	R\$32,99	R\$33,71
	III	R\$31,56	R\$32,35	R\$33,13	R\$33,92	R\$34,71	R\$35,50	R\$36,29	R\$37,08
	IV	R\$34,71	R\$35,58	R\$36,45	R\$37,32	R\$38,18	R\$39,05	R\$39,92	R\$40,79
Supervisor Pedagógico	I	R\$2.934,41	R\$3.007,77	R\$3.081,13	R\$3.154,49	R\$3.227,85	R\$3.301,21	R\$3.374,57	R\$3.447,93
	II	R\$3.227,85	R\$3.308,55	R\$3.389,24	R\$3.469,94	R\$3.550,64	R\$3.631,33	R\$3.712,03	R\$3.792,72
	III	R\$3.550,64	R\$3.639,40	R\$3.728,17	R\$3.816,93	R\$3.905,70	R\$3.994,47	R\$4.083,23	R\$4.172,00
	IV	R\$3.905,70	R\$4.003,34	R\$4.100,98	R\$4.198,63	R\$4.296,27	R\$4.393,91	R\$4.491,55	R\$4.589,20

*NMM – Nível Médio Magistério



Prefeitura Municipal de Manhumirim
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



**Nível I – Nível Superior

***Nível II – Pós-Graduado

****Nível III – Mestrado

*****Nível IV - Doutorado

Parágrafo único. As demais tabelas permanecem inalteradas.

Art. 4º. A produção dos efeitos dessa Lei rege-se pelos parágrafos desse artigo.

Parágrafo 1º. A Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parágrafo 2º. Retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, alterando-se os anexos correspondentes da Lei Complementar Municipal n.º 14/2011 e posteriores alterações.

Manhumirim, 15 de janeiro de 2024.

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito do Município de Manhumirim